

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.

Comunicação nº 427/18- TJD/RJ

Ato: 014/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

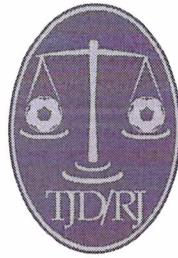
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso desta Corte;

CONSIDERANDO o ato 083/2018 da Presidência da FFERJ

RESOLVE:

Este Tribunal entrará em recesso no dia 21/12/2018 (sexta-feira) até o dia 07/01/2019 (segunda-feira). Voltará o funcionamento normal no dia 08/01/2019 (terça-feira) a partir das 13h. Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Em caso de MEDIDA DE URGÊNCIA, o correio eletrônico **tribunal@tjdrj.org.br**, estará à disposição do jurisdicionado, registrando-se desde já, que somente serão respondidas mensagens nesse período que contenham de fato questões que demandem efetividade imediata, a critério da presidência ou de quem por ela indicada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ

Expediente
7/12/18

Comunicação 427/TJD